

PASSAPORTE – Viagens Internacionais

Se você vai para o exterior, deve providenciar seu passaporte com a máxima antecedência possível – pelo menos um mês antes. Se já o possui, verifique o prazo de validade, de modo a não correr o risco de expirar no decorrer da viagem – determinados países só concedem visto se a validade se estender por pelo menos seis meses após o início da viagem.

Se o seu passaporte foi perdido, extraviado ou roubado, o melhor a fazer é registrar imediatamente uma ocorrência policial. Desse modo, é possível impedir o uso indevido do documento. Mesmo assim, terá de pagar uma taxa para a retirada de um novo passaporte.

Se o extravio aconteceu num outro país, a Polícia Federal orienta que você procure imediatamente a embaixada ou consulado brasileiro mais próximo para que as autoridades o auxiliem na retirada de um novo passaporte ou documento específico – assim, conseguirá retornar ao país. Não deixe de levar na viagem, além do original, uma cópia do passaporte e da carteira de motorista, mesmo que não pretenda alugar um carro, pois podem surgir oportunidades.

Para obter o passaporte, dirija-se ao Departamento da Polícia Federal de sua Cidade:

Link para: www.dpf.gov.br/passaporte

Atualmente é emitido o novo Passaporte Comum do brasileiro, de cor azul, de acordo com o padrão estabelecido pelo Mercosul, com 16 novos itens de segurança, que tornarão sua falsificação praticamente impossível. As mudanças seguem as normas internacionais de segurança estabelecidas pela organização de Aviação Civil Internacional (ICAO), agência ligada às Nações Unidas.

Os passaportes atuais continuarão em circulação pelo prazo normal de sua emissão, ou seja, até cinco anos após sua expedição. O possuidor de passaporte antigo ainda válido pode continuar usando o antigo até sua respectiva data de expiração. A validade do novo passaporte será de até cinco anos, como o atual.

Mercosul

Para Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai, os brasileiros deverão embarcar com o passaporte válido (mínimo de 6 meses) **ou** com a Carteira de Identidade Civil - RG, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de cada Estado, desde que esteja em bom estado de conservação, emitida há menos de 10 anos. As carteiras profissionais (OAB, CREA, CRM, e outros), bem como as carteiras de habilitação e carteira de identidade expedidas por órgãos militares, ou cópias de documentos, mesmo que autenticadas, **não são válidos**.